INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	PROJETO ESPECÍFICO – SEMINÁRIO REGIONAL DE ÉTICA

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 059/2021-2023 – 108ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 24 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018.

CONSIDERANDO que a finalidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, determinada pela Lei Federal 12.378/10, é orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de "propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MS, e suas reformulações";

CONSIDERANDO que compete às comissões ordinárias apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/MS, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Programação do Plano de Ação 2024, apresentada pela Gerência Administrativa deste Conselho (CAU/MS) está em conformidade com a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 e com as Diretrizes do CAU/BR;

CONSIDERANDO que os relatórios financeiros (receitas e despesas) apresentados pela Gerência Financeira e pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o capítulo VI – Da Utilização do Superávit Financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, da Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

CONSIDERANDO que "Promover o exercício ético e qualificado da profissão" é um dos objetivos estratégicos locais do CAU/MS;

CONSIDERANDO as últimas alterações realizadas na Resolução nº 143 que trata das normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CAU/MS dispõe de R$ 1.846.216,57 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) de superávit financeiro acumulado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022;

CONSIDERANDO o teto orçamentário disponibilizado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as despesas detalhadas no Plano de Trabalho.

Resolve:

1 – Aprovar o Projeto Específico – Seminário Regional de Ética;

2 – Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

KEILA FERNANDES:01218067152
Assinado de forma digital por KEILA FERNANDES:01218067152
Dados: 2023.11.24 20:03:59 -04'00'

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO:08319328640
Assinado de forma digital por CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO:08319328640
Dados: 2023.11.24 18:28:39 -04'00'

CAROLINA RIBEIRO[1]
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

[1]Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Rubens Moraes da Costa Marques	Coordenador	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araujo	Coordenadora Adjunta	X			
Luis Eduardo Costa	Membro	X			
Ana Beatriz Andreu Pilon Martins	Membra	X			

Histórico da votação:

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)

Data: 24/11/2023.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 059/2021-2023 – 108ª CFA/MS

Resultado da votação: Sim (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (4)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador): Rubens Moraes da Costa Marques.